



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 488 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

PUBLICAÇÃO
Certifico para todos os fins de direito que o documento presente foi publicado no placard da Prefeitura no dia: 28/02/23 às 14:00 conforme determina o artigo 9, § 1.º de LOM.

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional no orçamento vigente de 2023 para utilização dos saldos remanescentes do FUNDEB do exercício anterior e da outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRITÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional para o FUNDEB, no orçamento de **2023** do Município, em conformidade com o regulamentado no § 3º, Art. 25 da Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, nas dotações orçamentárias constantes do Anexo - I da presente Lei.

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Orçamentário autorizado pelo artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos do saldo financeiro acumulado do FUNDEB no valor de R\$ **267.010,34 (Duzentos e Sessenta e sete mil, Dez reais e Trinta e Quatro Centavos)**, disponível em 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º – Constitui recurso ao crédito adicional autorizado no artigo 2º:

I – O superávit financeiro de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, é proveniente de saldo remanescente do Fundo de Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, nas dotações orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 4º – Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber as Leis Orçamentárias aprovadas para o exercício de 2023: LOA – Lei
Avenida Brasília, QD. 65-B, LT. 11, nº 1.489, Setor Central em Britânia-GO. CEP – 76.280-

000

CNPJ: 02.296.325/0001-99

Telefone: (62) 3383 - 1233



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA
Gabinete do Prefeito



Orçamentária Anual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e o PPA
- Plano Plurianual vigentes e suas alterações.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
convalidando os atos.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRITÂNIA, ESTADO
DE GOIÁS**, aos vinte oito dias de fevereiro de dois mil e vinte três (28/02/2023).


MARCONNI PIMENTA DA SILVA

Prefeito de Britânia-GO

Marconni Pimenta da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 561.256.316-72